



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio de sua pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água e efluente**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e as Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014, e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis. Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 8643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 29/11/2019
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até as 08 horas (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no CISAB, Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa-MG, ou pelo site [www.cisab.com.br/compartilhadas](http://www.cisab.com.br/compartilhadas). Demais esclarecimentos no telefone (031) 3891-5636 ou (031) 98643-8505 ou pelo e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br).

Viçosa, 14 de novembro 2019.

**Ângelo Chequer**  
**Presidente do CISAB**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água e efluente conforme as especificações descritas no Anexo I, deste Edital.

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.cisab.com.br/compartilhadas](http://www.cisab.com.br/compartilhadas), o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão através do e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br). A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA** torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Portaria nº 015/2019 de 20 de maio de 2019, que às 08 horas do dia 29/11/2019, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Gomes Barbosa, nº 942, sala 801, Centro, Viçosa - MG será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para **Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água e efluente**, enunciados no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

A presente licitação, cujo tipo é o de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições dos em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e as Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014, e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água e efluente, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, que integra o presente Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.3.1 Lotes EXCLUSIVOS para ME e EPP, de acordo com a Lei Complementar nº 147 de 2014, nos lotes de contratação que não ultrapassam o valor médio de R\$ 80.000,00.

2.3.2 Por não ser um certame cuja aquisição é de bens divisíveis, não reservará cota de até 25% para ME ou EPP para os lotes de contratação que ultrapassam o valor médio de R\$ 80.000,00.

OBS.: Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, também poderão apresentar propostas de preços para os lotes exclusivos. No entanto, só poderão participar da etapa de disputa caso não haja no MEs ou EPPs presentes. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no



processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa - MG, no horário de 08 às 11:00 hs e das 13:00h às 16:00h, cabendo a pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo II):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.



4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração (**modelo anexo VI**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES (MODELO ANEXOS III E XI) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração (modelo Anexo III), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.**

**5.1.2. Declaração (modelo Anexo XI), separadamente de qualquer dos envelopes, declarando, sob as penas da lei, que tem plenas condições de realizar os parâmetros que compõem os lotes aos quais apresentará proposta.**

5.1.3. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

**5.1.4. A não entrega das declarações exigidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.**

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:



**a) Envelope contendo Proposta de Preços:**

- Ser numerado com o nº 01;
- Constar o nome do destinatário: **A PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES.”**
- Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 007/2019**

**b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:**

- Ser numerado com o nº 02;
- Constar o nome do destinatário: **A PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES.”**
- Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 007/2019**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances. **A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, FORA dos envelopes com a Proposta de Preços e Habilitação, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras.**

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas impressas, conforme Anexo VIII, e em meio digital (pen drive ou CD) em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”, sob pena de



desclassificação da proposta. O modelo de planilha para o meio digital deverá ser solicitado com antecedência de **até dois dias úteis antes da data da licitação**.

6.1.1. Os valores constantes na proposta impressa deverão ser os mesmos da proposta digital. A conferência será feita aleatoriamente e em caso de divergências o menor valor será considerado como válido.

6.2. A proposta impressa e digital dos itens deverá ser apresentada conforme anexo VIII, em uma via com a indicação do preço unitário e do lote, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, **bem como gastos de envio do material para coleta e recolhimento das amostras, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes** e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

**Designação do número desta licitação;**

**Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.**

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.**

6.5. Fica permitido:

a) **A subcontratação total dos LOTES 9, 16 e 17.**

**A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração conforme Anexo XI, afirmando que realiza todos os parâmetros do lote ao qual está concorrendo. Para os lotes em que a empresa for realizar subcontratação, a mesma deve apresentar declaração, datada e assinada, pelo seu responsável legal, informando o nome da empresa subcontratada, acompanhada de Declaração conforme Anexo XI, afirmando que realiza todos os parâmetros do lote.**

6.6. A proposta do lote deverá ser apresentada em uma via com a **indicação do preço unitário de cada item do lote e preço total**, devendo estar **inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como gastos com recolhimento das amostras, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes** e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.7. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.8. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:



- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- e) A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento.

### 7.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal permanente profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela realização das análises devidamente registrado no Conselho de Classe competente: CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia), mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- b) A Empresa vencedora do certame deverá atender ao disposto no Art. 21 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde, apresentando na data da realização do pregão declaração (**Modelo Anexo X**) de que possui o sistema de gestão da qualidade conforme requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.2005 sob pena de desclassificação.
- c) Em caso de subcontratação, a Empresa vencedora deverá apresentar Declaração (**Modelo Anexo X**) da empresa subcontratada de que essa possui o sistema de gestão da qualidade conforme requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.2005, atendendo ao disposto no Art. 21 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde.
- d) Apresentação de, no mínimo 02 (dois) atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado serviços similares e compatíveis com o(s) lote(s) em que for participar. A apresentação dos atestados garante ao CISAB Zona da Mata que a licitante tem condições de realizar o serviço, principalmente por





conta do volume de amostras.

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 7.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 7.1.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo IV**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo V**).

7.1.6. Para os documentos em que não constar data de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.5. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou poderão ser apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de**



**propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço por Lote**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor da proposta inicial.

**8.6.** Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por lote. **A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.**

8.7. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.10. Finda a fase de lances verbais para cada lote (exceto nos exclusivos para ME ou EPP), caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.**

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.10.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será



obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.12. Findo o julgamento dos lances de todos os lotes, sendo aceitável a proposta de menor preço de cada lote, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

8.18. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Adjudicada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Avisos.

9.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 que rege que o instrumento convocatório deverá prever o procedimento para as adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

**9.3.1** Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor**.



**9.3.2 As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

9.3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**9.3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação**, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente da autarquia/município, para formalização de contrato que estabelecerá as condições da prestação do serviço, inclusive o cronograma de execução das análises.

10.2. Após a adjudicação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para a realização das análises, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará a pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da ata, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela realização das análises em amostras de água e efluente desta licitação, será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência dos laudos e apresentação da Nota Fiscal, com os respectivos preços unitário e total.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.



## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la a pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os prazos, locais de coleta e outras condições estão estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reserva-se a pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar e verificar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. É parte integrante deste Edital o Anexo VII – Minuta de Contrato.

17.9. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

17.10. Após assinada a ata de registro de preços, o licitante deverá enviar, via e-mail, a proposta com os preços unitários reajustados.

Viçosa-MG, 14 de novembro de 2019.

---

Ângelo Chequer  
Presidente do CISAB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 007/19 (REGISTRO DE PREÇOS) DATA: 29/11/2019

**Objeto: Quantidades e especificações técnicas por município**

Contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água e efluente.

LOTE	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	ABRE CAMPO	CARANGOLA	JECUPIRI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	PEDRA DOURADA	POCRANE	RAUL SOARES	SENADOR FIRMINO	TAPARUBA	TOCANTINS	VIÇOSA	TOTAL	LC 147/14
Serviço a ser prestado: Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:																	
<b>Inorgânicos</b>																	
1	Antimônio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	EXCLUSIVO ME/EPP
	Arsênio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Bário	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Cádmio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Chumbo	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

	Cianeto	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Cobre	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Cromo	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Fluoreto	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Mercúrio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Níquel	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Nitrato (como N)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Nitrito (como N)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Selênio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Urânio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
<b>Orgânicos</b>																	
<b>2</b>	Acrilamida	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>
	Benzeno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Benzo[a]pireno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Cloreto de vinila	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	1,2-dicloroetano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	1,1-dicloroetano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	1,2-dicloroetano (cis+trans)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Diclorometano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Estireno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Pentaclorofenol	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Tetracloroeto de carbono	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Tetracloroetano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
Triclorobenzenos	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117		

	Tricloroeteno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
<b>Agrotóxicos</b>																
<b>3</b>	2,4 D + 2,4,5 T	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Alaclor	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Aldrin + Dieldrin	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Atrazina	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Carbendazim + benomil	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Carbofurano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Clordano	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Clorpirifós + Clorpirifós - oxon	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	DDT + DDD + DDE	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Diuron	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Endossulfan ( $\alpha$ $\beta$ e sais)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Endrin	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Glifosato + AMPA	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Lindano ( $\gamma$ HCH)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Mancozebe	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Metamidofós	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Metolacloro	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Molinato	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
	Parationa Metílica	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117
Pendimentalina	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
Permetrina	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	

AMPLA  
CONCORRÊNCIA

	Profenofós	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Simazina	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Tebuconazol	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Terbufós	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Trifluralina	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
<b>Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção</b>																	
4	Ácidos haloacéticos total	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	EXCLUSIVO ME/EPP
	Bromato	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	
	Clorito	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	
	Cloro residual livre	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	
	Cloraminas total	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	
	2,4,6 - triclorofenol	Amostra	2	8	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	316	
<b>Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção: Trihalometanso totais</b>																	
5	Trihalometanos total	Amostra	2	16	0	4	8	2	2	2	8	20	2	2	256	324	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Padrão Organoléptico de Potabilidade</b>																	
6	Alumínio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	EXCLUSIVO ME/EPP
	Amônia (como NH <sub>3</sub> )	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Cloreto	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	1,2-diclorobenzeno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	1,4-diclorobenzeno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Dureza total	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Etilbenzeno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Ferro	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Manganês	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
Monoclorobenzeno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	Sódio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Sólidos dissolvidos totais	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Sulfato	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Sulfeto de hidrogênio	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Surfactantes (como LAS)	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Tolueno	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Turbidez	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Zinco	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
	Xilenos	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	2	64	117	
<b>Padrão Organoléptico de Potabilidade: cor aparente</b>																	
7	Cor aparente	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	9	2	60	64	175	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Padrão Organoléptico de Potabilidade: gosto e odor</b>																	
8	Gosto e odor	Amostra	2	8	0	2	8	2	2	2	14	12	2	2	256	312	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Padrão de Radioatividade</b>																	
9	Rádio-226	Amostra	2	8	0	2	8	2	0	2	0	9	2	1	64	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Rádio-228	Amostra	2	8	0	2	8	2	0	2	0	9	2	1	64	100	
<b>Microbiológicas: coliformes totais e Escherichia coli</b>																	
10	Coliformes totais	Amostra	2	0	180	0	8	4380	2	2	0	9	2	440	64	5089	AMPLA CONCORRÊNCIA
	Escherichia coli	Amostra	2	0	180	0	8	4380	2	2	0	9	2	440	64	5089	
<b>Microbiológicas: bactérias heterotróficas</b>																	
11	Bactérias heterotróficas	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	0	85	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Serviço a ser prestado: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>																	
<b>Condições biológicas: coliformes totais</b>																	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

12	Coliformes totais	Amostra	2	0	0	0	4	0	2	5	0	3	2	12	64	94	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: Escherichia coli</b>																	
13	Escherichia coli	Amostra	2	0	0	0	4	0	2	5	0	13	2	12	64	104	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: clorofila a</b>																	
14	Clorofila a	Amostra	2	0	0	2	4	0	2	5	2	3	2	1	4	27	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: cianobactérias</b>																	
15	Cianobactérias	Amostra	2	24	12	12	4	0	2	5	12	13	2	12	24	124	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: Giardia spp.</b>																	
16	Giardia spp.	Amostra	2	0	0	4	4	0	2	5	2	0	2	1	4	26	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: Cryptosporidium spp.</b>																	
17	Cryptosporidium spp.	Amostra	2	0	0	2	4	0	2	5	2	0	2	1	4	24	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: saxitoxinas</b>																	
18	Saxitoxinas	Amostra	2	0	0	2	4	0	2	5	2	0	2	1	4	24	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições biológicas: microcistinas</b>																	
19	Microcistinas	Amostra	2	0	0	2	4	0	2	5	0	0	2	1	4	22	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Condições físico-químicas</b>																	
20	Óleos e graxas	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	EXCLUSIVO ME/EPP
	DBO 5 dias	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	OD	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Sólidos em suspensão totais	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Sólidos dissolvidos totais	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
<b>Inorgânicos</b>																	
21	Alumínio dissolvido	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	EXCLUSIVO ME/EPP
	Antimônio	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Arsênio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Bário total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Berílio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Boro total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cádmio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Chumbo total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cianeto livre	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cloreto total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cloro residual total (combinado + livre)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cobalto total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cobre dissolvido	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Cromo total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Ferro dissolvido	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Fluoreto total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Fósforo total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Lítio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Manganês total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Mercúrio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Níquel total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Nitato	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Nitrito	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Nitrogênio amoniacal total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Prata total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Selênio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Sulfato total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Sulfeto (H <sub>2</sub> S não dissociado)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30

Urânio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		
Vanádio total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		
Zinco total	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		
<b>Orgânicos</b>																	
22	Acrilamida	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	EXCLUSIVO ME/EPP
	Alacloro	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Aldrin + Dieldrin	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Atrazina	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzeno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzidina	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzo(a)antraceno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzo(a)pireno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzo(b)fluoranteno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Benzo(k)fluoranteno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Carbaril	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Clordano (cis + trans)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	2-clorofenol	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Criseno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	2,4 - D	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Demeton (Demeton-O + Demeton-S)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
	Dibenzo (a,h) antraceno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30	
1,2 - dicloroetano	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		
1,1 - dicloroetano	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		
2,4 - diclorofenol	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Diclorometano	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Dodecacloro pentaciclodecano	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Endossulfan ( $\alpha$ + $\beta$ + sulfato)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Endrin	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Estireno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Etilbenzeno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Fenóis totais	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Glifosato	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Gution	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Heptacloro epóxido + heptacloro	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Hexaclorobenzeno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Indeno (1,2,3 - cd) pireno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Lindano ( $\gamma$ - HCH)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Malation	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Metolacloro	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Metóxicloro	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Paration	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
PCBs - Bifenilas policloradas	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Pentaclorofenol	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
Simazina	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30



	Sustâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	2,4,5 - T	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Tetracloroeto de carbono	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Tetracloroeteno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Tolueno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Toxafeno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	2,4,5 - TP	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Tributilestanho	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Trclorobenzeno (1,2,3 - TCB + 1,2,4 - TCB)	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Tricloroeteno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	2,4,6 - triclorofenol	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Trifluralina	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
	Xileno	Amostra	2	4	0	1	4	0	2	5	2	3	2	1	4	30
<b>Serviço a ser prestado: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>																
<b>Inorgânicos</b>																
<b>23</b>	Alumínio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
	Antimônio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
	Arsênio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
	Bário	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
	Berílio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
	Boro	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
																<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Cádmio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Chumbo	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Cianeto	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Cloreto	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Cobalto	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Cobre	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Cromo (Cr III + Cr VI)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Ferro	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Fluoreto	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Lítio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Manganês	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Mercurio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Molibdênio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Níquel	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Nitrato (como N)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Nitrito (como N)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Prata	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Selênio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Sódio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Sólidos dissolvidos totais	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Sulfato	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Urânio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Vanádio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
Zinco	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26		
<b>Orgânicos</b>																	
24	Acrilamida	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26	EXCLUSIVO ME/EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

Benzeno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Benzoantraceno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Benzo(a)fluoranteno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Benzo(k)fluoranteno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Benzopireno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Cloreto de vinila	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Clorofórmio	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Criseno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
1,2 - diclorobenzeno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
1,4 - diclorobenzeno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
1,2 - dicloroetano	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
1,1 - dicloroetano	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
1,2 - dicloroetano (cis + trans)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Dibenzoantraceno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Diclorometano	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Estireno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Etilbenzeno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Fenóis	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Indeno(1,2,3)pireno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
PCBs	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Tetracloroeto de carbono	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Triclorobenzenos(1,2,4 - TCB + 1,3,5 - TCB + 1,2,3 TCB)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26
Tetracloroetano	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26

	1,1,2 - tricloroeteno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26	
	Tolueno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26	
	Xileno total (o + m + p)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	4	26	
<b>Agrotóxicos</b>																	
25	Alaclor	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	EXCLUSIVO ME/EPP
	Aldicarbe + Ald. Sulfona + Ald. Sulfóxido	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Aldrin + Dieldrin	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Atrazina	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Bentazona	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Carbofuran	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Clordano (cis + trans)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Clorotalonil	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Clorpirifós	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	2,4 - D	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Endossulfan (I + II + sulfato)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Endrin	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Glifosato + AMPA	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Heptacloro + Heptacloro epóxido	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
Hexaclorobenzeno	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86		
Lindano (γ BHC)	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86		
Malation	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

	Metolacloro	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Metóxicloro	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Molinato	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Pendimetalina	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Pentaclorofenol	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Permetrina	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Propanil	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Simazina	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
	Trifluralina	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	12	6	1	1	64	86	
<b>Microbiológicas</b>																	
26	Coliformes totais	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	0	6	1	48	64	121	EXCLUSIVO ME/EPP
	Escherichia coli	Amostra	0	0	0	1	0	0	0	1	0	6	1	48	64	121	
<b>Serviço a ser prestado: Realização de análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>																	
<b>Inorgânicos</b>																	
27	Arsênio total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	EXCLUSIVO ME/EPP
	Bário total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Boro total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Cádmio total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Chumbo total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
			0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Cobre dissolvido	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Cromo hexavalente	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Cromo trivalente	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
Estanho total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56		

	Ferro dissolvido	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Fluoreto total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Manganês dissolvido	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Mercúrio total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Níquel total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Nitrogênio amoniacal total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Prata total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Selênio total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Sulfeto	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Zinco total	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
<b>Orgânicos</b>																	
28	Clorofórmio	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	EXCLUSIVO ME/EPP
	Dicloroetano	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Tetracloroeto de carbono	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
	Tricloroetano	Amostra	0	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	56	
<b>Outros parâmetros</b>																	
29	Sólidos sedimentáveis	Amostra	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	54	EXCLUSIVO ME/EPP
	Óleos minerais	Amostra	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	54	
	Óleos vegetais e gorduras animais	Amostra	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	54	
	Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno	Amostra	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	54	

	Sólidos em suspensão totais	Amostra	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	54	
<b>Outros parâmetros: DBO e DQO</b>																	
30	DBO	Amostra	0	2	6	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	60	EXCLUSIVO ME/EPP
	DQO	Amostra	0	2	6	0	0	2	2	0	0	0	0	0	48	60	
<b>Demais parâmetros (Não exigidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008): fósforo total</b>																	
31	Fósforo total	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Demais parâmetros (Não exigidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008): pH, temperatura e nitrato</b>																	
32	pH	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	12	14	EXCLUSIVO ME/EPP
	Temperatura	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	12	14	
	Nitrato	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	12	14	
<b>Demais parâmetros (Não exigidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008): condutividade elétrica e ovos de helmintos</b>																	
33	Condutividade elétrica	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	EXCLUSIVO ME/EPP
	Ovos de helmintos	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	
<b>Demais parâmetros (Não exigidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008): Escherichia coli</b>																	
34	Escherichia coli	Amostra	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	12	60	EXCLUSIVO ME/EPP
<b>Serviço a ser prestado: Realização de análises em amostras de <u>EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS</u> para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>																	
<b>Monitoramento do efluente tratado: DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e condutividade elétrica</b>																	
35	DBO	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	EXCLUSIVO ME/EPP
	DQO	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	
	Sólidos sedimentáveis	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	
	Condutividade elétrica	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	

Monitoramento do efluente tratado																	
36	Cádmio	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	EXCLUSIVO ME/EPP
	Chumbo	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Cobre	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Cromo	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Níquel	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Nitrogênio amoniacal	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Nitratos	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Cloretos	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
	Zinco	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6	
Monitoramento do efluente tratado: Escheriuchia coli																	
37	Escherichia coli	Amostra	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	12	60	EXCLUSIVO ME/EPP
Monitoramento do efluente tratado: pH																	
38	pH	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	12	14	EXCLUSIVO ME/EPP
Monitoramento do efluente tratado: fósforo e substâncias tensoativas																	
39	Fósforo	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	EXCLUSIVO ME/EPP
	Substâncias tensoativas	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	
Monitoramento de águas subterrâneas																	
40	Cádmio	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	EXCLUSIVO ME/EPP
	Chumbo	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Cobre	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Condutividade elétrica	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Cloreto	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Cromo	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Escherichia coli	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Nitratos	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

	Nitrogênio amoniacal	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Nível d'água	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	pH	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
	Zinco	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante</b>																	
41	Cádmio	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	EXCLUSIVO ME/EPP
	Chumbo	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Cobre	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Cromo	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Níquel	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Nitratos	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Nitrogênio amoniacal	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
	Zinco	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	10	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante: DBO, DQO e pH</b>																	
42	DBO	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	24	26	EXCLUSIVO ME/EPP
	DQO	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	24	26	
	pH	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	24	26	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante: condutividade elétrica e OD</b>																	
43	Condutividade elétrica	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	EXCLUSIVO ME/EPP
	OD	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante: clorofila a e cianobactérias</b>																	
44	Clorofila a	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	16	18	EXCLUSIVO ME/EPP
	Cianobactérias	Amostra	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	16	18	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante: fósforo, óleos e graxas e substâncias tensoativas</b>																	
45	Fósforo	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	EXCLUSIVO ME/EPP
	Óleos e graxas	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

	Substâncias tensoativas	Amostra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	
<b>Monitoramento de águas superficiais - montante e jusante: Escherichia coli</b>																		
46	Escherichia coli	Amostra	0	24	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	24	96	EXCLUSIVO ME/EPP	



- Os lotes cuja média de preço representa menos de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) foram destinados participação exclusiva das Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

- Será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com a média de mercado para sua aceitabilidade.

- Não havendo competidor enquadrado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens exclusivamente a elas reservados, poderão as demais empresas apresentar proposta. A proposta de empresas que não se enquadram como ME ou EPP somente será computada nos itens exclusivos caso ocorra a situação anteriormente prevista.

### **Motivação:**

Atender os laboratórios das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata, uma vez que não realizam esses ensaios devido à sua complexidade, falta de equipamentos específicos ou mesmo treinamentos no ensaio.

### **Prazo e local de entrega ou execução:**

Local de entrega do material de coleta e retirada das amostras: Estações de Tratamento de Água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo de Pregão Presencial 007/2019.

- SAAE Abre Campo - MG (CEP: 35.365-000)
- SEMASA Carangola – MG (CEP: 36.800-000)
- DEMAÉ Jequeri – MG (CEP: 35.390-000)
- SAAE Lajinha – MG (CEP: 36.980-000)
- DEMAÉ Lima Duarte (CEP: 36.140-000)
- SAAE Manhumirim – MG (CEP: 36.970-000)
- Prefeitura Municipal de Pedra Dourada (CEP: 36.847-000)
- Prefeitura Municipal de Pocrane (CEP: 36.960-000)
- SAAE Raul Soares – MG (CEP: 35350-0000)
- SAAE Senador Firmino – MG (CEP: 36.540-000)
- SAAE Taparuba – MG (CEP: 36953-000)
- Prefeitura Municipal de Tocantins – MG (CEP: 36512-000)
- SAAE Viçosa – MG (CEP: 36570-210)

Os ensaios deverão ser realizados conforme a necessidade da CONTRATANTE, obedecendo o



cronograma firmado com a empresa, mediante apresentação da Nota de Empenho.

### **Condições de entrega do material de coleta, retirada e transporte das amostras**

As despesas de frete com o envio de frascos e recolhimento das amostras coletadas serão por conta da CONTRATADA.

O material necessário para coleta das amostras deverá ser enviado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, ficando por conta da CONTRATADA as despesas de frete e os impostos decorrentes da entrega e recolhimento dos frascos.

A Empresa contratada deverá enviar todo o material (frascos devidamente preparados e identificados, caixas apropriadas para o acondicionamento das amostras e gelo reciclável se for necessário) e instruções para coleta de amostras diretamente para cada solicitante. No caso de comprometimento do material de coleta (constatado no ato da entrega), a contratada deverá providenciar a troca imediata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de operação da troca.

A Empresa contratada deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.

Os frascos já com as amostras coletadas deverão ser retirados em cada solicitante conforme cronograma estabelecido pelos mesmos e firmado com a empresa. Os itens não serão necessariamente realizados todos ao mesmo tempo, nem as quantidades.

A CONTRATADA é responsável pelo transporte das amostras, devendo garantir que as amostras sejam transportadas **em conformidade com as metodologias padronizadas e em tempo hábil para a validade do ensaio**, inclusive para ensaios com o prazo de 24 horas a partir da coleta, ensaios com necessidade de refrigeração e outros.

### **Metodologias analíticas**

As metodologias analíticas deverão atender às normas nacionais e internacionais mais recentes, conforme exigências do Art. 22 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde.

### **Condições do laboratório**

A Empresa vencedora do certame deverá atender ao disposto no Art. 21 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde, apresentando na data da realização do pregão declaração de que seu laboratório possui gestão da qualidade conforme requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.2005, bem como o laboratório da empresa subcontratada (se houver), sob pena de desclassificação. O CISAB se resguarda do direito de fazer verificação *in loco* a qualquer momento caso julgue necessário.



### **Laudos técnicos**

A apresentação dos resultados das análises deve ser reportada em laudo, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a contratante possa compreender o conteúdo integral do documento: Os laudos devem conter no mínimo: (1) Timbre do laboratório; (2) Dados do cliente; (3) Identificação do local de amostragem, data e horário da coleta (fornecidos pelo contratante); (4) Data e horário da entrada da amostra no laboratório e data da execução do ensaio; (5) Identificação do método de análise utilizado para cada parâmetro analisado, (6) Limites de quantificação e (7) Limites de detecção.

Os resultados devem ser disponibilizados em no máximo 20 (vinte) dias depois de efetuada a retirada do material nas datas previamente agendadas pelos solicitantes.

Os laudos técnicos devem conter assinatura de profissional técnico legalmente habilitado com o número de registro no seu respectivo Conselho de Classe: Conselho Regional de Química (CRQ) e/ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), de acordo com o tipo de análise.

Caso o laudo não esteja em conformidade com as metodologias exigidas, serão solicitadas novas análises ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos de coleta e análise.

Os laudos devem informar os quais os parâmetros foram subcontratados.

A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida conforme dados constantes na Nota de Empenho de cada autarquia e enviada juntamente com o laudo.

### **Responsável, endereço eletrônico e telefone**

Em caso de dúvidas sobre a entrega do material de coleta e retirada das amostras, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br).

### **Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega dos resultados e apresentação da nota fiscal.

### **Obrigações da contratante**

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato.

### **Obrigações da contratada**

Proceder com a prestação do serviço em atendimento à todas as cláusulas do edital de Pregão 007/2019 e da ata de registro de preços.

### **Critério de avaliação das propostas**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

O julgamento das propostas será pelo menor preço por lote, no entanto podem haver casos em que o solicitante irá realizar somente alguns parâmetros do lote, motivo pelo qual a empresa deve sempre apresentar os valores unitários de cada parâmetro.



**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A pregoeira e Equipe de Apoio  
CISAB – ZONA DA MATA**

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº ....., CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO LICITANTE  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 4.1.1, do Edital

**Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar a pregoeira sob as penas previstas no presente Edital.**





**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A pregoeira e Equipe de Apoio  
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº ....., instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 – letra “a” do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO V**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 7.1.4 - letra "b" do Edital

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 007/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME  
Representante legal da empresa  
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

PREGÃO Nº 007/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2019**

**CONTRATO Nº :** ...../2019

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** Aquisição de .....

**VALOR: R\$** .....

**VIGÊNCIA:** Até ..../....2020

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 007/2019

**SETOR RESPONSÁVEL:** .....

Pelo presente, de um lado o ....., Autarquia Municipal criada pela Lei nº ....., com sede na Rua..... CNPJ Nº ..... adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) ..... - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº ....., com sede na Rua ....., no Município de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo sócio(a) .....CPF: ....., doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, autuada sob o nº 007/2019, conforma ainda ata Registro de Preços ...../2019 de ..../...../2020, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de ....., conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ ..... (.....), . conforme entrega dos produtos e conforme edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:** A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo do (...).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado, pelo ..... -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

**§1º** - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

**§2º** - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária: ....., exercício de 2019 e seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:** Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual,



hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**§1º** - São obrigações da contratada:

I – responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (municipais, estaduais ou federais), bem como por seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

II – responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

III – obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;

IV – responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

V – manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

VI – responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

**§2º** - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo único.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da contratada;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo único.** As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da



reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de .....-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., ..... de ..... de 2019

PELA CONTRATANTE

Diretor (a)

PELA CONTRATADA

Sócio

**TESTEMUNHAS:** 1).....

2).....



ANEXO VIII

PREGÃO Nº007/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - Empresa especializadas para realização de análises em amostras de água e efluente

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

C. N. P. J:

INSC. ESTADUAL:

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>INORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	117		R\$ -
1.1	Antimônio	117		R\$ -
1.2	Arsênio	117		R\$ -
1.3	Bário	117		R\$ -
1.4	Cádmio	117		R\$ -
1.5	Chumbo	117		R\$ -
1.6	Cianeto	117		R\$ -
1.7	Cobre	117		R\$ -
1.8	Cromo	117		R\$ -
1.9	Fluoreto	117		R\$ -
1.10	Mercúrio	117		R\$ -
1.11	Níquel	117		R\$ -
1.12	Nitrato (como N)	117		R\$ -
1.13	Nitrito (como N)	117		R\$ -
1.14	Selênio	117		R\$ -
1.15	Urânio	117		R\$ -

2	<b>ORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	117		R\$	-
2.1	Acrilamida	117		R\$	-
2.2	Benzeno	117		R\$	-
2.3	Benzo[a]pireno	117		R\$	-
2.4	Cloreto de vinila	117		R\$	-
2.5	1,2-dicloroetano	117		R\$	-
2.6	1,1-dicloroetano	117		R\$	-
2.7	1,2-dicloroetano (cis+trans)	117		R\$	-
2.8	Diclorometano	117		R\$	-
2.9	Di(2-etilhexil)ftalato	117		R\$	-
2.10	Estireno	117		R\$	-
2.11	Pentaclorofenol	117		R\$	-
2.12	Tetracloroeto de carbono	117		R\$	-
2.13	Tetracloroetano	117		R\$	-
2.14	Triclorobenzenos	117		R\$	-
2.15	Tricloroetano	117		R\$	-
3	<b>AGROTÓXICOS: Realização de análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	117		R\$	-
3.1	2,4 D + 2,4,5 T	117		R\$	-
3.2	Alaclor	117		R\$	-
3.3	Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	117		R\$	-
3.4	Aldrin + Dieldrin	117		R\$	-
3.5	Atrazina	117		R\$	-
3.6	Carbendazim + benomil	117		R\$	-
3.8	Carbofurano	117		R\$	-
3.9	Clordano	117		R\$	-
3.10	Clorpirifós + Clorpirifós - oxon	117		R\$	-
3.11	DDT + DDD + DDE	117		R\$	-
3.12	Diuron	117		R\$	-
3.13	Endossulfan ( α β e sais)	117		R\$	-
3.15	Endrin	117		R\$	-
3.16	Glifosato + AMPA	117		R\$	-
3.17	Lindano (γ HCH)	117		R\$	-
3.18	Mancozebe	117		R\$	-
3.19	Metamidofós	117		R\$	-
3.20	Metolacloro	117		R\$	-
3.21	Molinato	117		R\$	-



3.22	Parationa Metílica	117		R\$	-
3.23	Pendimentalina	117		R\$	-
3.24	Permetrina	117		R\$	-
3.25	Profenofós	117		R\$	-
3.26	Simazina	117		R\$	-
3.27	Tebuconazol	117		R\$	-
3.28	Terbufós	117		R\$	-
3.29	Trifluralina	117		R\$	-
4	<b>DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO: Realização de análise em amostras de água para <u>CONSUMO HUMANO</u>, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	316		R\$	-
4.1	Ácidos haloacéticos total	316		R\$	-
4.2	Bromato	316		R\$	-
4.3	Clorito	316		R\$	-
4.4	Cloro residual livre	316		R\$	-
4.5	Cloraminas total	316		R\$	-
4.6	2,4,6 - triclorofenol	316		R\$	-
5	<b>DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO - TRIHALOMETANOS TOTAL: Realização de análise em amostras de água para <u>CONSUMO HUMANO</u>, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	324		R\$	-
5.1	Trihalometanos total	324		R\$	-
6	<b>PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE: Realização de análise em amostras de água para <u>CONSUMO HUMANO</u>, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	117		R\$	-
6.1	Alumínio	117		R\$	-
6.2	Amônia (como NH <sub>3</sub> )	117		R\$	-
6.3	Cloreto	117		R\$	-
6.4	1,2-diclorobenzeno	117		R\$	-
6.5	1,4-diclorobenzeno	117		R\$	-
6.6	Dureza total	117		R\$	-
6.7	Etilbenzeno	117		R\$	-
6.8	Ferro	117		R\$	-
6.9	Manganês	117		R\$	-
6.10	Monoclorobenzeno	117		R\$	-
6.11	Sódio	117		R\$	-
6.12	Sólidos dissolvidos totais	117		R\$	-

6.13	Sulfato	117		R\$	-
6.14	Sulfeto de hidrogênio	117		R\$	-
6.15	Surfactantes (como LAS)	117		R\$	-
6.16	Tolueno	117		R\$	-
6.17	Turbidez	117		R\$	-
6.18	Zinco	117		R\$	-
6.19	Xilenos	117		R\$	-
7	<b>PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE - COR APARENTE:</b> Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	175		R\$	-
7.1	Cor aparente	175		R\$	-
8	<b>PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE - GOSTO E ODOR:</b> Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	312		R\$	-
8.1	Gosto e odor	312		R\$	-
9	<b>PADRÃO DE RADIOATIVIDADE:</b> Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	100		R\$	-
9.1	Rádio-226	100		R\$	-
9.2	Rádio-228	100		R\$	-
10	<b>MICROBIOLÓGICAS:</b> Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	5089		R\$	-
10.1	Coliformes totais	5089		R\$	-
10.2	Escherichia coli	5089		R\$	-
11	<b>MICROBIOLÓGICAS - BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS:</b> Realização de análise em amostras de água para <b>CONSUMO HUMANO</b> , em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 - MS, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	85		R\$	-
11.1	Bactérias heterotróficas	85		R\$	-
12	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - COLIFORMES TOTAIS:</b> Realização de análise em amostras de água <b>BRUTA SUPERFICIAL</b> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	94		R\$	-
12.1	Coliformes totais	94		R\$	-

13	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - ESCHERICHIA COLI:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	104		R\$	-
13.1	Escherichia coli	104		R\$	-
14	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - CLOROFILA A:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	27		R\$	-
14.1	Clorofila a	27		R\$	-
15	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - CIANOBACTÉRIAS:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	124		R\$	-
15.1	Cianobactérias	124		R\$	-
16	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - GIARDIA SSP:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	26		R\$	-
16.1	Giardia ssp.	26		R\$	-
17	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - CRYPTOSPORIDIUM SSP:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	24		R\$	-
17.1	Cryptosporidium ssp.	24		R\$	-
18	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - SAXITOXINAS:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	24		R\$	-
18.1	Saxitoxinas	24		R\$	-
19	<b>CONDIÇÕES BIOLÓGICAS - MICROCISTINAS:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	22		R\$	-
19.1	Microcistinas	22		R\$	-
20	<b>CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:</b> Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u> , em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:	30		R\$	-

20.1	Óleos e graxas	30	R\$	-
20.2	DBO 5 dias	30	R\$	-
20.3	OD	30	R\$	-
20.4	Sólidos em suspensão totais	30	R\$	-
20.5	Sólidos dissolvidos totais	30	R\$	-
21	<b>INORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	30	R\$	-
21.1	Alumínio dissolvido	30	R\$	-
21.2	Antimônio	30	R\$	-
21.3	Arsênio total	30	R\$	-
21.4	Bário total	30	R\$	-
21.5	Berílio total	30	R\$	-
21.6	Boro total	30	R\$	-
21.7	Cádmio total	30	R\$	-
21.8	Chumbo total	30	R\$	-
21.9	Cianeto livre	30	R\$	-
21.10	Cloreto total	30	R\$	-
21.11	Cloro residual total (combinado + livre)	30	R\$	-
21.12	Cobalto total	30	R\$	-
21.13	Cobre dissolvido	30	R\$	-
21.14	Cromo total	30	R\$	-
21.15	Ferro dissolvido	30	R\$	-
21.16	Fluoreto total	30	R\$	-
21.17	Fósforo total	30	R\$	-
21.18	Lítio total	30	R\$	-
21.19	Manganês total	30	R\$	-
21.20	Mercúrio total	30	R\$	-
21.21	Níquel total	30	R\$	-
21.22	Nitrato	30	R\$	-
21.23	Nitrito	30	R\$	-
21.24	Nitrogênio amoniacal total	30	R\$	-
21.25	Prata total	30	R\$	-
21.26	Selênio total	30	R\$	-
21.27	Sulfato total	30	R\$	-
21.28	Sulfeto (H <sub>2</sub> S não dissociado)	30	R\$	-
21.29	Urânio total	30	R\$	-
21.30	Vanádio total	30	R\$	-
21.31	Zinco total	30	R\$	-

22	<b>ORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água <u>BRUTA SUPERFICIAL</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	30		R\$	-
22.1	Acrilamida	30		R\$	-
22.2	Alacloro	30		R\$	-
22.3	Aldrin + Dieldrin	30		R\$	-
22.4	Atrazina	30		R\$	-
22.5	Benzeno	30		R\$	-
22.6	Benzidina	30		R\$	-
22.7	Benzo(a)antraceno	30		R\$	-
22.8	Benzo(a)pireno	30		R\$	-
22.9	Benzo(b)fluoranteno	30		R\$	-
22.10	Benzo(k)fluoranteno	30		R\$	-
22.11	Carbaril	30		R\$	-
22.12	Clordano (cis + trans)	30		R\$	-
22.13	2-clorofenol	30		R\$	-
22.14	Criseno	30		R\$	-
22.15	2,4 - D	30		R\$	-
22.16	Demeton (Demeton-O + Demeton-S)	30		R\$	-
22.17	Dibenzo (a,h) antraceno	30		R\$	-
22.18	1,2 - dicloroetano	30		R\$	-
22.19	1,1 - dicloroetano	30		R\$	-
22.20	2,4 - diclorofenol	30		R\$	-
22.21	Diclorometano	30		R\$	-
22.22	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	30		R\$	-
22.23	Dodecacloro pentaciclodecano	30		R\$	-
22.24	Endossulfan ( $\alpha$ + $\beta$ + sulfato)	30		R\$	-
22.25	Endrin	30		R\$	-
22.26	Estireno	30		R\$	-
22.27	Etilbenzeno	30		R\$	-
22.28	Fenóis totais	30		R\$	-
22.29	Glifosato	30		R\$	-
22.30	Gution	30		R\$	-
22.31	Heptacloro epóxido + heptacloro	30		R\$	-
22.32	Hexaclorobenzeno	30		R\$	-
22.33	Indeno (1,2,3 - cd) pireno	30		R\$	-
22.34	Lindano ( $\gamma$ - HCH)	30		R\$	-
22.35	Malation	30		R\$	-
22.36	Metolacloro	30		R\$	-

22.37	Metóxicloro	30		R\$	-
22.38	Paration	30		R\$	-
22.39	PCBs - Bifenilas policloradas	30		R\$	-
22.40	Pentaclorofenol	30		R\$	-
22.41	Simazina	30		R\$	-
22.42	Sustâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno	30		R\$	-
22.43	2,4,5 - T	30		R\$	-
22.44	Tetracloroeto de carbono	30		R\$	-
22.45	Tetracloroeteno	30		R\$	-
22.46	Tolueno	30		R\$	-
22.47	Toxafeno	30		R\$	-
22.48	2,4,5 - TP	30		R\$	-
22.49	Tributilestanho	30		R\$	-
22.50	Trclorobenzeno (1,2,3 - TCB + 1,2,4 - TCB)	30		R\$	-
22.51	Tricloroeteno	30		R\$	-
22.52	2,4,6 - triclorofenol	30		R\$	-
22.53	Trifluralina	30		R\$	-
22.54	Xileno	30		R\$	-
23	<b>INORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	26		R\$	-
23.1	Alumínio	26		R\$	-
23.2	Antimônio	26		R\$	-
23.3	Arsênio	26		R\$	-
23.4	Bário	26		R\$	-
23.5	Berílio	26		R\$	-
23.6	Boro	26		R\$	-
23.7	Cádmio	26		R\$	-
23.8	Chumbo	26		R\$	-
23.9	Cianeto	26		R\$	-
23.10	Cloreto	26		R\$	-
23.11	Cobalto	26		R\$	-
23.12	Cobre	26		R\$	-
23.13	Cromo (Cr III + Cr VI)	26		R\$	-
23.14	Ferro	26		R\$	-
23.15	Fluoreto	26		R\$	-
23.16	Lítio	26		R\$	-
23.17	Manganês	26		R\$	-
23.18	Mercúrio	26		R\$	-

23.19	Molibdênio	26	R\$	-
23.20	Níquel	26	R\$	-
23.21	Nitrato (como N)	26	R\$	-
23.22	Nitrito (como N)	26	R\$	-
23.23	Prata	26	R\$	-
23.24	Selênio	26	R\$	-
23.25	Sódio	26	R\$	-
23.26	Sólidos dissolvidos totais	26	R\$	-
23.27	Sulfato	26	R\$	-
23.28	Urânio	26	R\$	-
23.29	Vanádio	26	R\$	-
23.30	Zinco	26	R\$	-
24	<b>ORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	26	R\$	-
24.1	Acrilamida	26	R\$	-
24.2	Benzeno	26	R\$	-
24.3	Benzoantraceno	26	R\$	-
24.4	Benzofluoranteno	26	R\$	-
24.5	Benzo(k)fluoranteno	26	R\$	-
24.6	Benzopireno	26	R\$	-
24.7	Cloreto de vinila	26	R\$	-
24.8	Clorofórmio	26	R\$	-
24.9	Criseno	26	R\$	-
24.10	1,2 - diclorobenzeno	26	R\$	-
24.11	1,4 - diclorobenzeno	26	R\$	-
24.12	1,2 - dicloroetano	26	R\$	-
24.13	1,1 - dicloroetano	26	R\$	-
24.14	1,2 - dicloroetano (cis + trans)	26	R\$	-
24.15	Dibenzoantraceno	26	R\$	-
24.16	Diclorometano	26	R\$	-
24.17	Estireno	26	R\$	-
24.18	Etilbenzeno	26	R\$	-
24.19	Fenóis	26	R\$	-
24.20	Indeno(1,2,3)pireno	26	R\$	-
24.21	PCBs	26	R\$	-
24.22	Tetracloroeto de carbono	26	R\$	-
24.23	Triclorobenzenos(1,2,4 - TCB + 1,3,5 - TCB + 1,2,3 TCB)	26	R\$	-
24.24	Tetracloroetano	26	R\$	-
24.25	1,1,2 - tricloroetano	26	R\$	-

24.26	Tolueno	26		R\$	-
24.27	Xileno total (o + m + p)	26		R\$	-
<b>25</b>	<b>AGROTÓXICOS: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	86		R\$	-
25.1	Alaclor	86		R\$	-
25.2	Aldicarbe + Ald. Sulfona + Ald. Sulfóxido	86		R\$	-
25.3	Aldrin + Dieldrin	86		R\$	-
25.4	Atrazina	86		R\$	-
25.5	Bentazona	86		R\$	-
25.6	Carbofuran	86		R\$	-
25.7	Clordano (cis + trans)	86		R\$	-
25.8	Clortalonil	86		R\$	-
25.9	Clorpirifós	86		R\$	-
25.10	2,4 - D	86		R\$	-
25.11	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	86		R\$	-
25.12	Endossulfan (I + II + sulfato)	86		R\$	-
25.13	Endrin	86		R\$	-
25.14	Glifosato + AMPA	86		R\$	-
25.15	Heptacloro + Heptacloro epóxido	86		R\$	-
25.16	Hexaclorobenzeno	86		R\$	-
25.17	Lindano (γ BHC)	86		R\$	-
25.18	Malation	86		R\$	-
25.19	Metolacoloro	86		R\$	-
25.20	Metóxicloro	86		R\$	-
25.21	Molinato	86		R\$	-
25.22	Pendimetalina	86		R\$	-
25.23	Pentaclorofenol	86		R\$	-
25.24	Permetrina	86		R\$	-
25.25	Propanil	86		R\$	-
25.26	Simazina	86		R\$	-
25.27	Trifluralina	86		R\$	-
<b>26</b>	<b>MICROBIOLÓGICAS: Realização de análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	121		R\$	-
26.1	Coliformes totais	121		R\$	-
26.2	Escherichia coli	121		R\$	-



27	<b>INORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	56	R\$	-
27.1	Arsênio total	56	R\$	-
27.2	Bário total	56	R\$	-
27.3	Boro total	56	R\$	-
27.4	Cádmio total	56	R\$	-
27.5	Chumbo total	56	R\$	-
27.6	Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	56	R\$	-
27.7	Cobre dissolvido	56	R\$	-
27.8	Cromo hexavalente	56	R\$	-
27.9	Cromo trivalente	56	R\$	-
27.10	Estanho total	56	R\$	-
27.11	Ferro dissolvido	56	R\$	-
27.12	Fluoreto total	56	R\$	-
27.13	Manganês dissolvido	56	R\$	-
27.14	Mercúrio total	56	R\$	-
27.15	Níquel total	56	R\$	-
27.16	Nitrogênio amoniacal total	56	R\$	-
27.17	Prata total	56	R\$	-
27.18	Selênio total	56	R\$	-
27.19	Sulfeto	56	R\$	-
27.20	Zinco total	56	R\$	-
28	<b>ORGÂNICOS: Realização de análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	56	R\$	-
28.1	Clorofórmio	56	R\$	-
28.2	Dicloroetano	56	R\$	-
28.3	Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	56	R\$	-
28.4	Tetracloroeto de carbono	56	R\$	-
28.5	Tricloroetano	56	R\$	-
29	<b>OUTROS PARÂMETROS: Realização de análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	54	R\$	-
29.1	Sólidos sedimentáveis	54	R\$	-
29.2	Óleos minerais	54	R\$	-
29.3	Óleos vegetais e gorduras animais	54	R\$	-
29.4	Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno	54	R\$	-

29.5	Sólidos em suspensão totais	54		R\$	-
30	<b>OUTROS PARÂMETROS - DQO E DBO: Realização de análise em amostras de <u>EFLUENTES</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	60		R\$	-
30.1	DBO	60		R\$	-
30.2	DQO	60		R\$	-
31	<b>DEMAIS PARÂMETROS (NÃO EXIGIDOS PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 2008) - FÓSFORO TOTAL: Realização de análise em amostras de <u>EFLUENTES</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	12		R\$	-
31.1	Fósforo total	12		R\$	-
32	<b>DEMAIS PARÂMETROS (NÃO EXIGIDOS PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 2008) - PH, TEMPERATURA E NITRATO: Realização de análise em amostras de <u>EFLUENTES</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	14		R\$	-
32.1	pH	14		R\$	-
32.2	Temperatura	14		R\$	-
32.3	Nitrato	14		R\$	-
33	<b>DEMAIS PARÂMETROS (NÃO EXIGIDOS PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 2008) - CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E OVOS DE HELMINTOS: Realização de análise em amostras de <u>EFLUENTES</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	12		R\$	-
33.1	Condutividade elétrica	12		R\$	-
33.2	Ovos de helmintos	12		R\$	-
34	<b>DEMAIS PARÂMETROS (NÃO EXIGIDOS PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 2008) - ESCHERICHIA COLI: Realização de análise em amostras de <u>EFLUENTES</u>, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	60		R\$	-
34.1	Escherichia coli	60		R\$	-
35	<b>MONITORAMENTO DO <u>EFLUENTE TRATADO</u> - DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: Realização de análises em amostras de <u>EFLUENTE TRATADO</u>, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	12		R\$	-
35.1	DBO	12		R\$	-

35.2	DQO	12		R\$	-
35.3	Sólidos sedimentáveis	12		R\$	-
35.4	Condutividade elétrica	12		R\$	-
36	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	6		R\$	-
36.1	Cádmio	6		R\$	-
36.2	Chumbo	6		R\$	-
36.3	Cobre	6		R\$	-
36.4	Cromo	6		R\$	-
36.5	Níquel	6		R\$	-
36.6	Nitrogênio amoniacal	6		R\$	-
36.7	Nitratos	6		R\$	-
36.8	Cloretos	6		R\$	-
36.9	Zinco	6		R\$	-
37	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO - ESCHERICHIA COLI: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	60		R\$	-
37.1	Escherichia coli	60			
38	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO - PH: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	14		R\$	-
38.1	pH	14		R\$	-
39	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO - FÓSFORO E SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	4		R\$	-
39.1	Fósforo	4		R\$	-
39.2	Substâncias tensoativas	4		R\$	-
40	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	6		R\$	-
40.1	Cádmio	6		R\$	-
40.2	Chumbo	6		R\$	-
40.3	Cobre	6		R\$	-

40.4	Condutividade elétrica	6		R\$	-
40.5	Cloreto	6		R\$	-
40.6	Cromo	6		R\$	-
40.7	Escherichia coli	6		R\$	-
40.8	Nitratos	6		R\$	-
40.9	Nitrogênio amoniacal	6		R\$	-
40.10	Nível d'água	6		R\$	-
40.11	pH	6		R\$	-
40.12	Zinco	6		R\$	-
41	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	10		R\$	-
41.1	Cádmio	10		R\$	-
41.2	Chumbo	10		R\$	-
41.3	Cobre	10		R\$	-
41.4	Cromo	10		R\$	-
41.5	Níquel	10		R\$	-
41.6	Nitratos	10		R\$	-
41.7	Nitrogênio amoniacal	10		R\$	-
41.8	Zinco	10		R\$	-
42	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE - DBO, DQO E pH: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	26		R\$	-
42.1	DBO	26		R\$	-
42.2	DQO	26		R\$	-
42.3	pH	26		R\$	-
43	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	24		R\$	-
43.1	Condutividade elétrica	24		R\$	-
43.2	OD	24		R\$	-
44	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	18		R\$	-
44.1	Clorofila a	18		R\$	-
44.2	Cianobactérias	18		R\$	-



45	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	8		R\$	-
45.1	Fósforo	8		R\$	-
45.2	Óleos e graxas	8		R\$	-
45.3	Substâncias tensoativas	8		R\$	-
46	<b>MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS - MONTANTE E JUSANTE: Realização de análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário, compreendendo os parâmetros discriminados abaixo:</b>	96		R\$	-
46.1	Escherichia coli	96		R\$	-

\*\*Obs: O licitante DEVERÁ solicitar o Anexo VIII (Proposta Comercial) em formato de planilha do Excel através do e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br) até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas para apresentar a proposta em via digital.

\*\*\*Obs2: Buscando facilitar a identificação e a celeridade no certame, os itens nas propostas de preços deverão estar identificados com a mesma numeração do edital.



**ANEXO IX**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO Nº. 050/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Aos xx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2019, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801 Centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu Presidente Sr. Ângelo Chequer, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 005/2019, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 19 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de leito filtrante, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2019.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no



Pregão nº 007/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 007/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

**O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.**

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.



## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

## CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Com base no Decreto 7892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderão ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante** consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:





- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceita as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

## **CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2019 e seguinte.**

## **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, xx de xxxxxxxx de 2019.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

---

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - CISAB  
**Ângelo Chequer**  
*Presidente do CISAB*

---

EMPRESA A

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
...	...		...	...	...	...



**ANEXO X**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante.** inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que seu laboratório possui sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005 conforme exigências do Artigo 21 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.2 - letra “b” do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO XI**

**PREGÃO Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que seu laboratório encontra-se em plenas condições de realizar todos os parâmetros que compõem os lotes para os quais apresentará propostas, exceto os seguintes ..... que serão subcontratados. Coloca-se, ainda, à disposição do CISAB Zona da Mata ou de qualquer participante deste processo licitatório para que sejam feitas avaliações *in loco* caso julguem necessário.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.2 do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES.**